

IV CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DOS SERVIÇOS AUXILIARES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2026

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE**, no uso das atribuições previstas no art. 35, I, “e” e “w”, da Lei Complementar Estadual nº 02/1990, e considerando as disposições do Edital de Abertura de Inscrições nº 01/2025, bem como a homologação do resultado final do IV Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares (Edital nº 09/2026), publicada no Diário Oficial Eletrônico do MPSE nº 2407, de 12 de maio de 2026, e, ainda, o disposto nas Portarias nº 3.416/2025, nº 3.950/2025 e nº 1.861/2026, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados para os procedimentos de inspeção médica, avaliação biopsicossocial e entrega de documentação, com vistas ao provimento dos cargos/áreas/habilitações a seguir discriminados:

1. DA ORDEM DE NOMEAÇÃO

- 1.1 O provimento dos cargos obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação final dos candidatos habilitados, observando-se a alternância e a proporcionalidade entre as listas de Ampla Concorrência (AC), Pessoas com Deficiência (PCD) e Candidatos Negros (PPP).
- 1.2 São reservadas aos candidatos com deficiência o percentual de **5% (cinco por cento)** e aos candidatos negros o percentual de **20% (vinte por cento)** das vagas existentes e das que vierem a surgir durante o prazo de validade do concurso, por cargo/área/habilitação, conforme estabelecido, respectivamente, nos Capítulos 5 e 6 do Edital de Abertura de Inscrições nº 01/2025.
- 1.3 O candidato com deficiência que não ocupar as vagas ofertadas para a Ampla Concorrência será nomeado para ocupar a **5ª vaga** aberta, enquanto os demais candidatos da lista específica serão nomeados a cada intervalo de 20 (vinte) vagas providas, correspondendo à **21ª, 41ª, 61ª, 81ª vagas** e assim sucessivamente.
- 1.4 O candidato negro que não ocupar as vagas ofertadas para a Ampla Concorrência será nomeado para ocupar a **3ª vaga** aberta, enquanto os demais candidatos da lista específica serão nomeados a cada intervalo de 5 (cinco) vagas providas, correspondendo à **8ª, 13ª, 18ª, 23ª vagas** e assim sucessivamente.
- 1.5 Se um candidato da lista reservada for convocado dentro das vagas ofertadas para a Ampla Concorrência, ele ocupará a vaga geral e sua nomeação **não será computada** para efeito do preenchimento das vagas reservadas da respectiva cota, devendo a vaga ser preenchida pelo próximo candidato classificado na lista de reserva correspondente.

- 1.6 Os candidatos negros aprovados tanto para as vagas da respectiva reserva quanto para aquelas destinadas aos candidatos com deficiência, se convocados concomitantemente, deverão manifestar opção por uma delas. Na ausência de manifestação, será nomeado dentro das vagas destinadas aos negros.
- 1.7 As vagas relacionadas às nomeações tornadas sem efeito e as vagas relacionadas aos candidatos que renunciarem à nomeação não serão computadas para efeito dos itens 1.3 e 1.4 deste Edital, pelo fato de não resultar, desses atos, o surgimento de novas vagas, servindo apenas para a convocação do próximo classificado da mesma lista.
- 1.8 Na hipótese de não haver candidatos aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as mesmas serão revertidas para a Ampla Concorrência, observada a ordem de classificação.

2. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

AC – Ampla Concorrência PCD – Pessoa Com Deficiência PPP – Pessoa Preta ou Parda (Negra)

ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO: DESENVOLVIMENTO			
VAGA	LISTA	CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
3ª	PPP	ALINE MARIA DOS SANTOS*	2º

*Candidata negra convocada para a 3ª vaga (vaga remanescente), em virtude de desistência homologada pelo Ato nº 148/2026, publicado no Diário Oficial Eletrônico do MPSE nº 2450, de 17 de julho de 2026 (item 1.7 deste Edital).

TÉCNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO – ÁREA ADMINISTRATIVA			
VAGA	LISTA	CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
13ª	PPP	ESTER LOURRANE SOUZA DA COSTA	4º

TÉCNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO – MANUTENÇÃO E SUPORTE DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E SOFTWARES			
VAGA	LISTA	CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
4ª	AC	JUAN NOBERT DE OLIVEIRA SOBRAL	3º

3. DO CRONOGRAMA DE ADMISSÃO

- 3.1 As etapas do processo de admissão para os candidatos convocados obedecerão ao cronograma abaixo, observando-se rigorosamente as datas, os horários e os locais designados para os fins deste Edital:

Inspeção Médica	Vide detalhamento no Capítulo 4 deste Edital
Entrega de documentação	Vide detalhamento no Capítulo 5 deste Edital
Publicação do Ato de Nomeação	29/07/2026 Diário Oficial Eletrônico do MPSE
Posse e Exercício	03/08/2026
Curso de Ambientação para Novos Servidores	Período de realização, programação, local e horário serão oportunamente divulgados pela Diretoria de Recursos Humanos (DRH).

3.2 Conforme o artigo 38 da Lei Estadual nº 2.148/1977, o prazo limite legal para a posse é de **30 (trinta) dias**, contados da data da publicação do ato de nomeação no Diário Oficial Eletrônico do MPSE.

4. DA INSPEÇÃO MÉDICA

4.1 O candidato deve comparecer ao **Gabinete Médico do MPSE, situado no 3º andar, sala 307, na Sede da Instituição**, exatamente **na data e horário** definidos no cronograma constante do **item 4.8**.

4.2 No ato da inspeção, é **obrigatória** a apresentação de uma **avaliação prévia de saúde mental** emitida por um profissional da área e dos **exames relacionados nos itens 4.6 e 4.7** (a serem custeados pelo candidato).

4.3 Todos os exames devem ter sido realizados há, no máximo, **90 (noventa) dias**. Além disso, os laudos de imagem e gráficos devem conter obrigatoriamente o nome completo do candidato e, também, a assinatura, o número de registro no conselho de classe (CRM) e o RQE (Registro de Qualificação de Especialista) do médico que os emitiu.

4.4 Por ocasião da inspeção, caso o médico do MPSE tenha dúvidas fundamentadas, poderá solicitar **exames complementares** (a serem custeados pelo candidato) ou encaminhar o caso para a **Perícia Médica Oficial do Estado**.

4.5 O não comparecimento ou a falta de exames impedirá a expedição do laudo de aptidão, pré-requisito para a investidura no cargo.

4.6 RELAÇÃO DE EXAMES (Comuns a todos os candidatos):

- Hemograma Completo;
- Glicemia de Jejum;
- Creatinina;

- Lipidograma Completo: Dosagem de Colesterol Total, HDL, LDL, VLDL e Triglicerídeos;
- Hemoglobina Glicada (HBA1c);
- V.D.R.L.;
- Grupo Sanguíneo e Fator Rh;
- Parasitológico de Fezes (EPF): 03 amostras MIF;
- Sumário de Urina (EAS);
- Raios-X do Tórax (PA);
- Eletrocardiograma (ECG), com registro do traçado e laudo de cardiologista.

4.7 EXAMES ADICIONAIS (Conforme o perfil do candidato):

a) Candidatos com 40 anos completos ou mais (Homens e Mulheres):

- Teste Ergométrico Computadorizado (com registro do traçado e laudo de cardiologista).

b) Candidatos do sexo MASCULINO com 40 anos completos ou mais:

- Avaliação Prostática: Dosagem sérica de PSA Total e PSA Livre.

4.8 O atendimento no Gabinete Médico do MPSE dar-se-á pela **ordem de chegada**, orientando-se que o candidato apresente-se com, no mínimo, **15 (quinze) minutos de antecedência** ao local, observando-se rigorosamente o cronograma abaixo:

CANDIDATO(A)	DATA/HORÁRIO
ALINE MARIA DOS SANTOS	29/07/2026 09:00 às 11:00 h
ESTER LOURRANE SOUZA DA COSTA	
JUAN NOBERT DE OLIVEIRA SOBRAL	

5. DA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

5.1 O candidato convocado deverá comparecer à **Sede do MPSE, no Miniauditório localizada no 3º andar, no dia 29/07/2026, das 08 às 13 h**, impreterivelmente, munido da via original e da respectiva cópia simples (quando for o caso) dos documentos abaixo relacionados:

- a) Comprovação de Escolaridade/Pré-requisitos constantes do **Capítulo 2 do Edital de Abertura de Inscrições nº 01/2025**, apresentado em via original ou cópia autenticada;
- b) Curriculum Vitae atualizado;
- c) Cédula de Identidade, expedida nos últimos dez anos. Caso o candidato não possua o documento na validade exigida, será viabilizado o atendimento para a emissão da Carteira de Identidade Nacional (CIN) no ato da entrega da documentação;

- d) Comprovante de Situação Cadastral no CPF, regularizado e atualizado, emitido pelo site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- e) Título de Eleitor acompanhado de Certidão de Quitação Eleitoral recente, emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE) ou Cartório Eleitoral;
- f) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (exigido apenas para candidatos do sexo masculino);
- g) Certidão de Nascimento ou Casamento (com as respectivas averbações de viuvez/separação/divórcio, se for o caso) ou declaração de união estável registrada em cartório;
- h) Documento com o número de inscrição no PIS, PASEP, NIT ou NIS;
- i) Duas fotos impressas em tamanho 3x4, recentes (tiradas nos últimos 12 meses), coloridas e com fundo branco;
- j) Cópia da última Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física apresentada à Secretaria da Receita Federal do Brasil, acompanhada do respectivo **recibo de entrega** e de eventuais retificações.
 - j.1) Caso o candidato não esteja obrigado a apresentar a declaração à Receita Federal, deverá entregar **declaração de bens e valores** de próprio punho ou impressa, devidamente assinada, contendo a discriminação de seu patrimônio ou a indicação de que não possui bens, conforme exigido pelo artigo 13 da Lei nº 8.429/1992.
- k) Comprovante ou requerimento de cancelamento/suspensão da inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), aplicável caso o candidato esteja inscrito como advogado;
- l) Comprovante de residência atualizado (emitido nos últimos 90 dias) ou, na falta deste, declaração de residência firmada pelo próprio candidato nos termos da Lei Federal nº 7.115/1983;
- m) Declaração quanto à acumulação de cargos informando a não acumulação ou a acumulação lícita de cargo, emprego ou função pública, inclusive em autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista, nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal:
 - m.1) Na hipótese de **acumulação lícita**, o candidato deverá apresentar declaração oficial emitida pelo órgão ou instituição de origem, contendo: a nomenclatura do cargo/emprego/função, os requisitos para a investidura, a carga horária semanal e o horário detalhado de trabalho, para fins de verificação da compatibilidade de horários.
 - m.2) Na hipótese de **acumulação incompatível**, o candidato deverá apresentar comprovante de pedido de exoneração, rescisão contratual ou desligamento do cargo, emprego ou função pública anterior, cuja vigência retroaja ou coincida, obrigatoriamente, com a data de início do exercício no Ministério Público de Sergipe.

- n) Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal, emitida pelo Conselho da Justiça Federal (CJF), abrangendo os locais de residência dos últimos 5 (cinco) anos;
- o) Certidão Negativa de Distribuição Criminal da Justiça Estadual do(s) estado(s) de residência dos últimos 5 (cinco) anos;
- p) Certidão de Antecedentes Criminais emitida pela Polícia Federal;
- q) Certidão de Antecedentes Criminais emitida pela Polícia Civil do(s) estado(s) de residência dos últimos 5 (cinco) anos;

5.2 Além da documentação acima mencionada, será exigido do candidato o preenchimento de formulários e declarações complementares fornecidos pela Diretoria de Recursos Humanos (DRH);

5.3 No momento da entrega dos documentos, será coletada a assinatura e a transcrição de uma frase manuscrita pelo candidato, para fins de exame e perícia grafotécnica, visando confirmar a identidade entre o candidato a ser empossado e o indivíduo que realizou as provas do concurso público.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento de todas as publicações no site do Ministério Público de Sergipe e no Diário Oficial Eletrônico do MPSE, bem como o cumprimento rigoroso dos prazos estabelecidos neste Edital.

6.2 A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura no cargo até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica ou inveracidade do declarado em prova documental, acarretarão a eliminação do candidato do respectivo Concurso Público e a anulação de todos os atos que lhe dizem respeito até então praticados pelo Ministério Público de Sergipe, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

6.3 O candidato poderá, uma única vez e dentro do prazo legal para a posse, solicitar por escrito o seu reposicionamento para o final da lista de classificados.

6.4 Os casos não previstos neste edital serão resolvidos pela Comissão do Concurso do Ministério Público de Sergipe.

Aracaju, 20 de julho de 2026.

Nilzir Soares Vieira Junior
Procurador-Geral de Justiça